LEI Nº 4.539, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.529 de 16 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
041220003.2.008/3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação..... R$ 1.630.000,00
Fonte de Recurso 000
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental
123610016.2.042/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 1013

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
041220003.2.008/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.630.000,00
Fonte de Recurso 000
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental
123610016.2.042/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 1013

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**					
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação	**R$ 1,00**	-	-	-	**1.630.000**
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.32.00–Mat., Bem Serv. Distr. Gratuita	**R$ 1,00**	-	-	-	**1.630.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo				
	Houve alteração da meta física					

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**					

12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**					
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual**					
	Fonte de Recurso 1013 – Valor Suplem.					
	3.3.90.36.00–Outros Serv. Terc. P. Física	**R$ 1,00**	-	-	-	**200.000**
	Fonte de Recurso 1013 – Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	-	-	-	**200.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos				
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação	**R$ 1,00**	**1.630.000**
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.32.00–Mat., Bem Serv. Distr. Gratuita	**R$ 1,00**	**1.630.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	
	Houve alteração da meta física		

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual**		
	Fonte de Recurso 1013 – Valor Suplem.		
	3.3.90.36.00–Outros Serv. Terc. P. Física	**R$ 1,00**	**200.000**
	Fonte de Recurso 1013 – Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. P. Jurídica	**R$ 1,00**	**200.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 16/03/2017
Katia Nogueira
Funcionária